



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 176/2017

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO O "FUTEBOL AMADOR DE BAIROS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município de Campo Largo o "Futebol Amador de bairros "com o objetivo

- I. Propiciar o desenvolvimento integral de pessoa com ser social autônoma, democrática e participante.
- II. Contribuir para o exercício da cidadania.
- III. Favorecer a integração sócio esportiva entre os bairros e distritos de Campo Largo e as pessoas que as integram.
- IV. Estimular o desenvolvimento técnico-esportiva das entidades, e dos atletas que compõem.

Art.2º O poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, promoverá torneios de bairros nas categorias juniores, adultos e veteranos.

Art.3º A realização dos torneios ficará a cargo das Associações dos bairros do Município.

Parágrafo Único: O período da competição será de 1 (um) mês e meio.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Giovani Marcon
Vereador